



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, Sr. **RENALDO MUELLER**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 64, incisos VII e XXX da Lei Orgânica Municipal, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão de professores por prazo determinado para atender necessidade temporária, tendo em vista que não há candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 004/2018 que possuem interesse na vaga disponível. Considerando a necessidade do provimento, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vaga na categoria funcional constante do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

**CAPÍTULO I**

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para o nível e vencimento inicial disposto no quadro Geral atualmente existente, anexo V da Lei Municipal nº 214/1999, para contratação imediata.

1.2 - As vagas destinam-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineado, em caráter temporário – ACT e deverão ser preenchidas por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo/função descrito, conforme item 1.4 deste edital.

1.3 - A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, sendo que os que excederem ao número de vagas constituirão reserva técnica.

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não se aplicando as regras estabelecidas na CLT.

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>
Professor(a) de Artes	R\$ 1.473,24 (h)* R\$ 1.278,87(ñ.h)**	01	20hs/sem.	- Diploma de Curso Superior em Artes; - Atestado de Matrícula de Curso Superior em Artes.

(\*) Habilitado

(\*\*) Não Habilitado

**1.5 - Os candidatos selecionados estarão sujeitos a ministrar aulas em todas as escolas municipais;**

1.6 - As atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo I.

**CAPÍTULO II**

**2 – DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

2.1 As inscrições estarão abertas no dia **12/02/2019 das 08:00hs às 11:00hs e das 13h30min às 17h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Riqueza/SC.



2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 – Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

2.3.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3.4 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 – Cumprir com as determinações deste edital.

### **CAPÍTULO III**

#### **3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 – Para as pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas no Processo Seletivo, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que, posteriormente, se aprovado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Riqueza/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4 – As pessoas com deficiência participarão do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos.

### **CAPÍTULO IV**

#### **4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Riqueza.



## CAPÍTULO V

### 5. DAS PROVAS

5.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
➤ Prova de Títulos	8,0

**5.2 – Prova de Títulos (Professor) - Valendo 8,0 (oito) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:**

TÍTULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso de Pós Graduação completo em Artes	01	3,00	3,00
Curso completo de Graduação em Artes	01	2,00	2,00
Atestado de matrícula de curso superior/Graduação em Artes	01	1,00	1,00
Tempo de serviço específico na área de atuação			2,00
<b>TOTAL</b>			<b>8,00</b>

5.2.1 – Não havendo candidatos que preencham os requisitos do item 5.2, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Professores com graduação em licenciatura em qualquer área;
- Professores cursando licenciatura em qualquer área;
- Professores com Magistério completo;
- Maior tempo de serviço na área de atuação.

5.2.2 - Da prova de Títulos:

- As cópias dos documentos para prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhada do original para conferência, com retenção das cópias.
- Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

5.2.3. Da Contagem do tempo de serviço:

Para cada ano completo de tempo de serviço na área, comprovado através de certidão ou atestado, será computado 0,50 pontos até o máximo de 2 (dois) pontos e, em caso de período incompleto a pontuação será calculada proporcionalmente ao período comprovado.

## CAPÍTULO VI

### 6 – NO CASO DE EMPATE

6.1 - Havendo empate entre os candidatos o primeiro critério de desempate será o tempo de serviço, que deverá ser comprovado por meio de atestado de tempo de serviço;



- a) Persistindo o empate o segundo critério será o aperfeiçoamento profissional, que deverá ser comprovado por meio de certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação;
- b) Não eliminada a situação de igualdade o terceiro critério de desempate será a idade, tendo preferência o candidato com mais idade;
- c) Finalmente, superado os critérios anteriores e permanecendo candidatos empatados será realizado sorteio entre os mesmos.

## **CAPÍTULO VII**

### **7 – DA NOTA FINAL E VALIDADE**

7.1 – Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 01 (um) dia após o encerramento das inscrições.

7.2 – O presente edital terá validade de 04 (quatro) meses.

## **CAPÍTULO VIII**

### **8 . DA ADMISSÃO:**

8.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);

8.1.2 - Cópia legível do CPF;

8.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor;

8.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);

8.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

8.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

8.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

8.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função;

8.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei;

8.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce;

8.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional;

8.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir;

8.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

8.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, mural público da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico [www.riqueza.sc.gov.br](http://www.riqueza.sc.gov.br).

Riqueza/SC, 08 de Fevereiro de 2019.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR**

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR**

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo noções entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola;
- Participar da elaboração do Regimento Escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos ao setor específico de atendimento;
- Atender às solicitações da direção da escola referente à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação educacional e supervisão escolar;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo - pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação para os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
- Zelar pela disciplina e pelo material didático;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino;
- Preencher o sistema de gestão escolar com dados fidedignos e executar outras atividades afins.